



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA EDSON
MIGUEL PREISSLER 67055095972.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.615.601/0001-01, estabelecida à Rua Principal, no Bairro Vermelhinho em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99578-0555, representado neste ato pelo Sr. Edson Miguel Preissler, portador do RG nº 4.047.840-0 e inscrito no CPF sob nº 670.550.959-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 089/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 03 (três) meses o contrato a partir de 18/09/2024.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R\$ 48.703,39 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e trinta e nove centavos), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

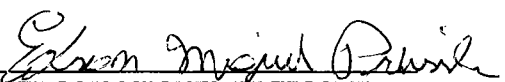
ITEM	LINHA	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR KM	INPC (set/23 a ago/24)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	LINHA VERMELHINHO/CERRO VERDE/CAMPO NOVO. 154,32 KM/DIA	KM	9.259	R\$ 5,06	4,06%	R\$ 5,26

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 10 de setembro de 2024.



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO
CONTRATANTE



EDSON MIGUEL PREISSLER
67055095972
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fatima Fragoso

Assinatura: 

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: 